



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 831/2019

INSTITUI O PROJETO  
ESPORTISTAS DO ANO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BREJETUBA-ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica instituído o Projeto Esportista do Ano, no âmbito do Município de Brejetuba-ES.

**Art. 2º** – O Projeto Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas destaques de cada ano, em todas as modalidades desportivas praticadas no Município de Brejetuba-ES.

**Art. 3º** - Será entregue pela Câmara Municipal, a título de premiação, uma medalha de reconhecimento pela valorização e comprometimento com o esporte.

**Art. 4º** - As premiações serão entregues em sessão solene a ser realizada na Câmara de Vereadores na última semana do mês de novembro de cada ano.

**Art. 5º** - A escolha dos esportistas será definida através de Comissão formada pelas seguintes autoridades:

- I – Vereador proponente desta Lei, o qual presidirá a Comissão;
- II – Demais vereadores que queiram participar da Comissão;



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

III – 01 (um) representante de cada modalidade esportiva, arrolada no art. 2º.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

**Art. 7º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba, 22 de novembro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 22 de novembro de 2019.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**

CHEFE DE GABINETE